



EDITAL NDCT Nº 01/2025 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC) – 2025.1 Seleção de Projetos de Pesquisa para Desenvolvimento e Inovação na Área de Ciências da Saúde

O Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (NDCT), torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem Projetos de Pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Objetivo

O Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF - SUPREMA), tem a finalidade de despertar nos Estudantes a vocação científica incentivando a formação de novos pesquisadores, além de contribuir diretamente para formação de recursos humanos para pesquisa. Nesse sentido, o presente Edital, tem por objetivo apoiar Projetos de Pesquisa para desenvolvimento e inovação na área de Ciências da Saúde mediante apoio financeiro por meio de Bolsas de Iniciação Científica.

A FCMS/JF - SUPREMA, fomenta a iniciação científica desde o início e em todos seus cursos, pois entende que por meio do incentivo científico poderá formar egressos com caráter crítico e reflexivo. Assim, todo o processo é iniciado quando a comunidade acadêmica desperta para uma questão que necessita ser elucidada (hipóteses ou questões a serem investigadas).

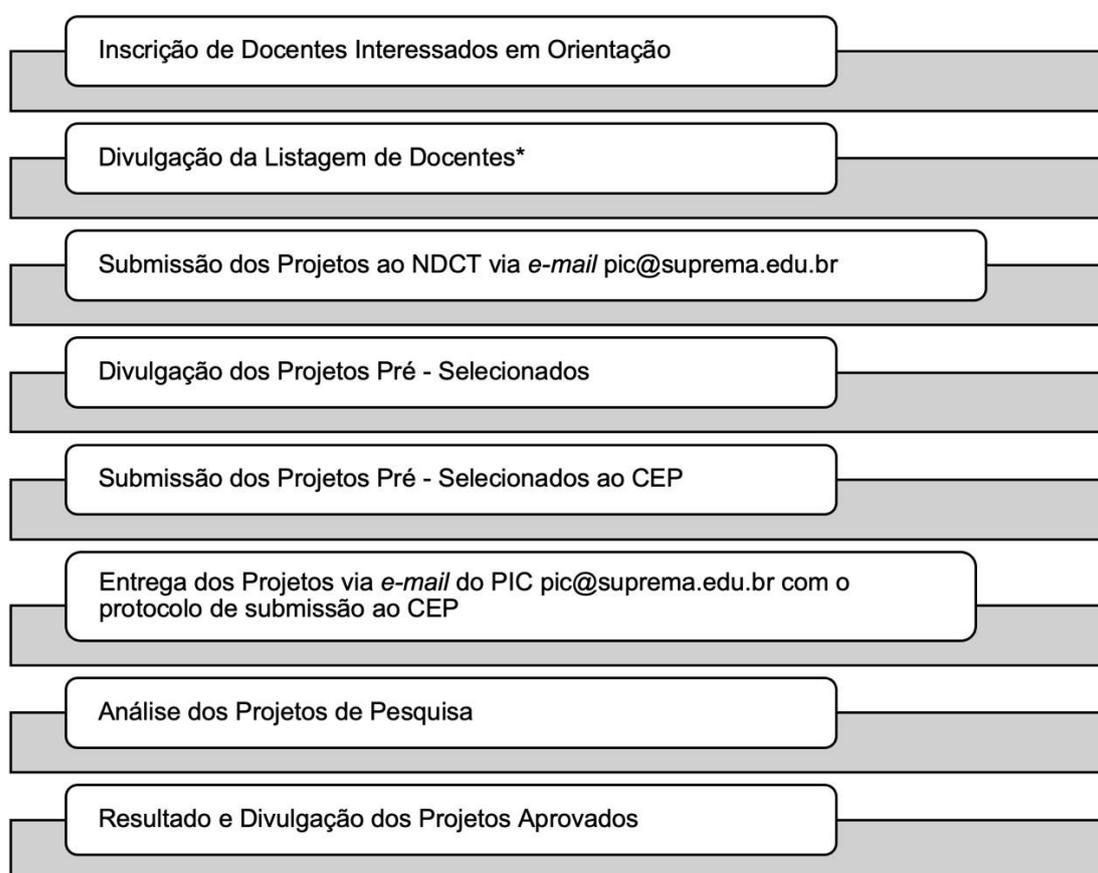
A partir destes questionamentos, Estudantes e Orientadores(as) buscarão fundamentar respostas com base em evidências científicas, por meio de projetos de pesquisa que serão avaliados e julgados no formato *peer review*, sendo os melhores, aprovados. Tal

formato, foi estabelecido para que não haja nenhum tipo de seleção arbitrária e, para que todos possam ter acesso e possibilidades de iniciarem atividades científicas.

O estudante ou grupo de Estudantes que tiverem aprovação no PIC, deverão entrar em contato com o Professor(a) para desenvolverem as atividades de pesquisa.

O ingresso no PIC poderá ser realizado seguindo as etapas do presente edital (Item 1.2 e 1.3) ou por fluxo contínuo (Item 1.4).

1.2 – Fluxograma das Etapas do PIC



* As bolsas do PIC serão distribuídas de acordo com os **critérios descritos no item 1.7.3.**

** Os Estudantes deverão entrar em contato com os possíveis Orientadores(as) **antes do envio dos projetos para verificar a disponibilidade de orientação.**

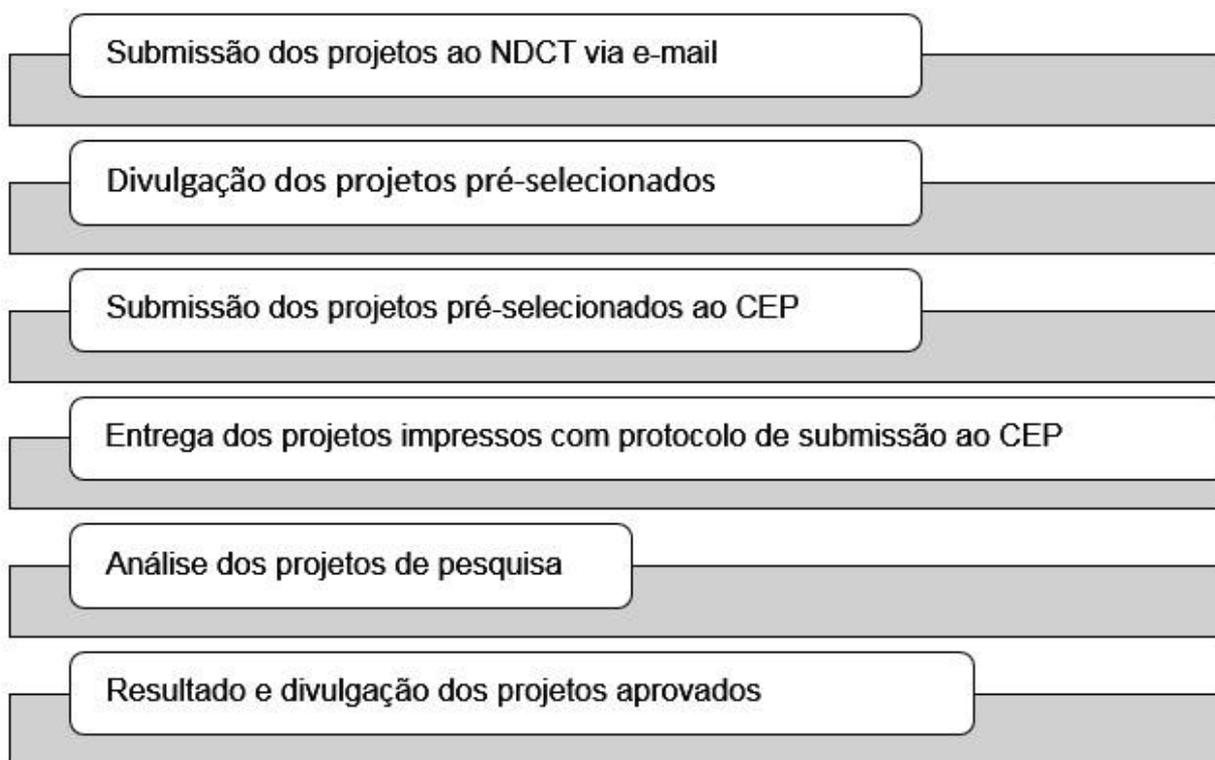
- Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	12/02/2025
Inscrição via formulário eletrônico de docentes interessados em orientar estudantes no PIC (Item 1.6)	12/02/2025 a 28/02/2025
Divulgação da lista de Professores(as) disponíveis para orientação, áreas de conhecimento e linhas de pesquisa institucionais	14/03/2025
Submissão dos Projetos de Pesquisas de Artigos Originais (ANEXO 1); Artigo de Revisão Sistemática com Meta-análise, Artigo de Revisão Sistemática sem Meta-análise e Artigo de Revisão de Escopo (ANEXO 2) e submissão de Projetos de <i>E-book</i> (ANEXO 3) no e-mail pic@suprema.edu.br	15/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação dos projetos pré-selecionados. Obs.: Projetos de Artigos Originais e <i>E-books</i> que utilizarem dados de seres humanos deverão ser submetidos ao CEP . Já os Estudantes que submeteram projetos de Artigos de Revisão e <i>E-books</i> que não necessitarão de dados de seres humanos, deverão aguardar o resultado final, ou seja, não será necessário o envio de nenhum outro documento)	14/04/2025

Data limite de envio dos projetos de Artigos Originais e dos <i>E-books</i> que foram submetidos ao CEP (enviar no <i>e-mail</i> pic@suprema.edu.br APENAS o ANEXO 4 preenchido; não é necessário incluir folha de rosto nem demais documentos de anuência) (Item 2.1 do Edital)	14/04/2025 a 06/05/2025
Divulgação do Resultado Final	23/05/2025

Ingresso por Fluxo Contínuo

A submissão de projetos de pesquisa fora do prazo do presente edital poderá ser realizada por fluxo contínuo. As etapas do processo estão descritas no fluxograma abaixo:



Obs.: Estudantes e Professores(as) que já estejam desenvolvendo Projetos de Pesquisa de Artigos Originais previamente aprovados pelo CEP institucional ou Artigos de Revisão que desejarem vincular os projetos ao PIC, poderão enviar no *e-mail* pic@suprema.edu.br, os projetos com o protocolo de submissão e aprovação do CEP para análise do NDCT.

Poderão participar do Fluxo Contínuo, os Estudantes e Professores(as) que preencherem os critérios descritos nos Itens 2.2 e 2.3, respectivamente. Caso o Projeto seja aprovado, o(s) Estudante(s) envolvido(s) e os Orientadores(as), deverão seguir as demais orientações descritas no presente edital.

Público-alvo

1.5.1. Poderão apresentar Projetos, na qualidade de Orientador(a), Professores(as) **vinculados a FCMS/JF - SUPREMA** que possuam vínculo de trabalho com a instituição em Regime Parcial/Integral. Os docentes em regime de trabalho Horista, deverão ter autorização das Coordenações de cada Curso e da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).

1.6 Recursos Financeiros

1.6.1. **Os Estudantes aprovados neste edital poderão ser agraciados com bolsa de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos seis primeiros meses. Caso a pesquisa perdue por igual período, os outros seis meses serão ser realizados em caráter voluntário.** A bolsa do projeto será creditada pelo financeiro para o estudante com maior IDA do grupo.

1.6.2. O número de bolsas será determinado pela disponibilidade orçamentária e financeira do NDCT, a depender da transferência orçamentária e financeira de recursos da DEPE. Para o presente edital serão disponibilizadas **50 bolsas**, alocadas de acordo com critérios estabelecidos no próximo item.

1.6.3. Critérios para distribuição de bolsas:

- Originalidade do Trabalho;
- Produção Científica do Orientador;
- IDA médio do grupo que submeteu o Projeto.

1.7 Itens Financiáveis

Não há disponibilidade orçamentária para financiamento de nenhum item a não ser a bolsa.

1.8 Prazo de execução

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter como prazo de execução o período de até 12 (doze) meses.

Obs.: eventuais alterações de prazos deverão ser comunicadas ao NDCT via e-mail pic@suprema.edu.br com a devida justificativa (o e-mail deverá ser em encaminhado pelo Orientador(a) do Projeto).

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Os requisitos e condições indicados a seguir são válidos para o presente Edital.

2.1 Inscrição de Projetos

Poderão ser inscritos no PIC Projetos de Artigos Originais, *E-books*, Artigos de Revisão Sistemática, Artigos de Revisão Sistemática com Meta-Análise, Artigos de Revisão de Escopo (para os E-books que não utilizam dados de seres humanos, Artigos de Revisão Sistemática com e sem Meta-Análise e Artigos de Revisão de Escopo não será necessária a submissão ao CEP).

As inscrições dos projetos de pesquisa no NDCT, poderão ser feitas pelos Estudantes, conforme instruções abaixo:

2.1.1 Os projetos deverão ser enviados ao NDCT via e-mail pic@suprema.edu.br, conforme descrito no item 1.3.

2.1.2 Só serão aceitos os Projetos que estiverem dentro dos moldes institucionais conforme os roteiros ANEXO 1 (devidamente protocolado pelo CEP), ANEXO 2, ANEXO 3 e ANEXO 4.

2.2 Inscrição de Professores(as):

2.2.1. A inscrição de Professores(as) interessados em orientar Projetos no PIC deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico abaixo, obedecendo aos prazos do presente Edital:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsP1zJ7ni7DI6ivSAZZK5IsI6camTwyo0eg7rqZ1BP7XvpDg/viewform?usp=sharing>

As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios listados no item 1.7.3, sendo a produção científica do Orientador (a) analisada por meio dos critérios do Ministério da Educação (MEC) para avaliação da Produção Acadêmica docente. As informações serão verificadas por meio do Currículo Lattes e da documentação comprobatória no RH.

Seguem abaixo os critérios:

Indicador	Conceito	Critério
Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica	1	docente sem produção científica nos últimos 3 anos
	2	1 a 3 produções científicas nos últimos 3 anos
	3	4 a 6 produções científicas nos últimos 3 anos
	4	7 a 9 produções científicas nos últimos 3 anos
	5	mais de 9 produções científicas nos últimos 3 anos

Fonte: MEC/INEP/CNPQ

Serão consideradas Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica:

- Artigos Científicos publicados em periódicos científicos na área;
- Artigos Científicos publicados em periódicos científicos publicados em outras áreas;
- Livros ou capítulos em livros publicados na área;
- Livros ou capítulos em livros publicados em outras áreas;
- Trabalhos publicados em anais (completos);
- Trabalhos publicados em anais (resumos);

- Traduções de livros, capítulos de livros ou artigos publicados;
- Propriedade intelectual depositada;
- Propriedade intelectual registrada;
- Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não;
- Projetos e/ou Produções técnicas artísticas ou culturais:
 - Consultoria, Relatório Técnico, Elaboração de Projeto, Parecer, Assessoria, Serviços na Área de Saúde;
 - Apresentação em Congressos, Conferência, Comunicação, Seminário, Simpósio etc.;
 - Curso de Curta Duração Ministrado;
 - Organização de Evento;
 - Programa de Rádio ou TV;
 - Editoração;
 - Orientação Concluída (Doutorado, Mestrado, TCC, PIC); - Cartas.

2.2.2. O Orientador (a) deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ter realizado a inscrição no PIC no período do edital;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, para que seja possível a validação da proposta enviada;
- possuir cadastro na Plataforma Brasil;
- ser Professor (a) e estar vinculado (a) à Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF - SUPREMA) possuindo modalidade de trabalho com a instituição em regime parcial/integral (aspectos jurídicos). **Os Professores(as) em regime de trabalho aulista, deverão ter autorização das coordenações de cada curso para conduzir Projetos de Pesquisa no PIC;**
- possuir titulação mínima de Mestre;
- estar vinculado (a) em no máximo três Projetos no semestre vigente, cada um com no máximo três Estudantes;

- não possuir pendências de relatórios finais de Projetos anteriores;

Obs.: a participação do Professor(a) no PIC será um dos critérios utilizados para progressão da carreira docente (regime e aumento de carga horária).

2.3 Inscrição dos Estudantes

2.3.1. Os Estudantes deverão atender aos itens abaixo relacionados:

- ser estudante da FMCS/JF – SUPREMA e estar regularmente matriculado;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- não ter sido advertido por escrito ou penalizado por haver cometido infração de natureza grave ou gravíssima no período de 200 (duzentos) dias que antecederem à data de divulgação dos projetos pré-selecionados prevista neste Edital.

2.3.2. Observações importantes:

- O valor da **bolsa de iniciação científica** será destinado ao estudante que apresentar o maior Índice de Desenvolvimento Acadêmico (IDA) do grupo. Todavia, cabe destacar, que a bolsa deverá ser utilizada exclusivamente para o custeio das despesas do Projeto e, portanto, recomenda-se que o valor seja dividido com os demais participantes. Caso o estudante com maior IDA apresente outras bolsas, à mesma será destinada ao estudante com segundo maior valor do índice.

2.4 Outros Requisitos

2.4.1 Só serão aceitos para análise final, Projetos de Pesquisa de Artigos Originais protocolados pelo CEP, respeitando os termos das Resoluções 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, uma vez que os estudos desenvolvidos serão de caráter epidemiológico, clínico e em sua grande maioria envolverão a participação de seres humanos.

2.4.2 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador (a) do projeto e enviadas ao NDCT.

2.4.3 Todos os instrumentos que serão utilizados na pesquisa (entrevistas, questionários, formulários, dentre outros) deverão estar anexados no projeto de pesquisa para análise.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1. A seleção dos Projetos submetidos ao NDCT, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas.

3.2. Serão utilizados como critérios para análise a Originalidade do Trabalho, a Produção Científica do Orientador e o IDA médio do grupo que submeteu o Projeto.

4. RESULTADO

4.1. A relação dos Projetos aprovados do presente Edital, será divulgada no *site* da FCMS/JF - SUPREMA <http://www.suprema.edu.br/> → pesquisa → NDCT → PIC e no quadro de avisos ao lado da Central de Informações.

5. PUBLICAÇÕES

5.1. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos científicos financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FCMS/JF - SUPREMA.

5.2. Todos os Projetos deverão ser apresentados na Mostra Científica Institucional (data a ser definida em calendário acadêmico).

6. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS

6.1. Ao final da vigência do Projeto, os seguintes procedimentos deverão ser realizados:

- Preenchimento do Relatório Final disponível no *site* da FCMS/JF - SUPREMA (<http://www.suprema.edu.br> → NDCT → Programa de Iniciação Científica). O formulário não precisa mais ser impresso. Após preenchimento do formulário, o estudante deverá enviar ao e-mail pic@suprema.edu.br o produto que foi gerado (artigos científicos, resumos em eventos científicos e materiais didáticos para estudo).
- O prazo para envio destes documentos ao NDCT será de até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do Projeto.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento dos documentos necessários à submissão de Projetos, é realizado pelos Professores Thiago Casali Rocha, Thaís Fraga Abduch e pelos monitores da disciplina de Ciências da Saúde Baseada em Evidências. O esclarecimento de dúvidas e o agendamento de atendimentos, pode ser realizado por meio do e-mail pic@suprema.edu.br, pelo *WhatsApp* institucional [2101-5087](tel:2101-5087) ou **presencialmente** na Central de Informações por meio da secretária Rafaela Gomes, responsável pelo PIC.

Juiz de Fora, 12 de Fevereiro de 2025.

Dr. Djalma Rabelo Ricardo
Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão

MSc. Thiago Casali Rocha
Coordenação do NDCT